

Carta Fina DIREX nº 462/2024

Brasília-DF, 5 de novembro de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora
Prof.^a Ariuska Karla Barbosa Amorim
Faculdade de Tecnologia
Universidade de Brasília
Brasília – DF

Ref.: Manifestação de Interesse e Proposta Fina nº 2756/2024

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o interesse da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, em apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto de Pesquisa intitulado “**Desenvolvimento de metodologia para otimização das informações sobre as atividades geradoras de efluentes líquidos no âmbito do Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP)**”, a ser desenvolvido por meio de Termo de Execução Descentralizada entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA e a UnB.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta Técnico-Financeira anexa contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, nos termos da lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010 e Resolução do Conselho Universitário nº 0005/2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof.º Augusto César de Mendonça Brasil
Diretor-Presidente

PROPOSTA FINATEC N° 2756/2024

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio à execução do Projeto de Pesquisa intitulado *“Desenvolvimento de metodologia para otimização das informações sobre as atividades geradoras de efluentes líquidos no âmbito do Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP)”*.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei n° 8.958/1994 e Decreto n° 7.423/2010, que autorizam as Instituições Federais de Ensino Superior a contratarem as fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a Projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses Projetos.

Nesse sentido, visando apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto, caberá à Finatec realizar as seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, que deverão ser aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;

- d) Adquirir os bens e serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei nº 8.958/1994 e no Decreto nº 8.241/2014;
- e) Remunerar a equipe da Universidade de Brasília envolvida na execução do Projeto, de acordo com a relação de servidores, modalidade de pagamento, valores e prazos definidos no Plano de Trabalho apresentado pela UnB;
- f) Encaminhar os relatórios técnicos da execução do Projeto, elaborados pela coordenação, contendo as informações relativas à conclusão de cada etapa;
- g) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os à Universidade de Brasília até 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994;
- h) Restituir à UnB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/UnB;
- i) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre a UnB e a FINATEC terá vigência de **14 (quatorze) meses** a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre a Universidade de Brasília e a Finatec é de **R\$ 257.256,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**.

O custo referente às despesas operacionais e administrativas da Finatec para apoiar a execução do projeto é de **R\$ 51.432,78 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)**, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Entretanto, considerando a limitação de percentual estabelecido pelo Decreto 10.426/2020 para custear custos indiretos e despesas operacionais, a FINATEC reduziu o valor do ressarcimento de suas despesas operacionais e administrativas para **R\$ 19.056,00 (dezenove mil e cinquenta e seis reais)**.

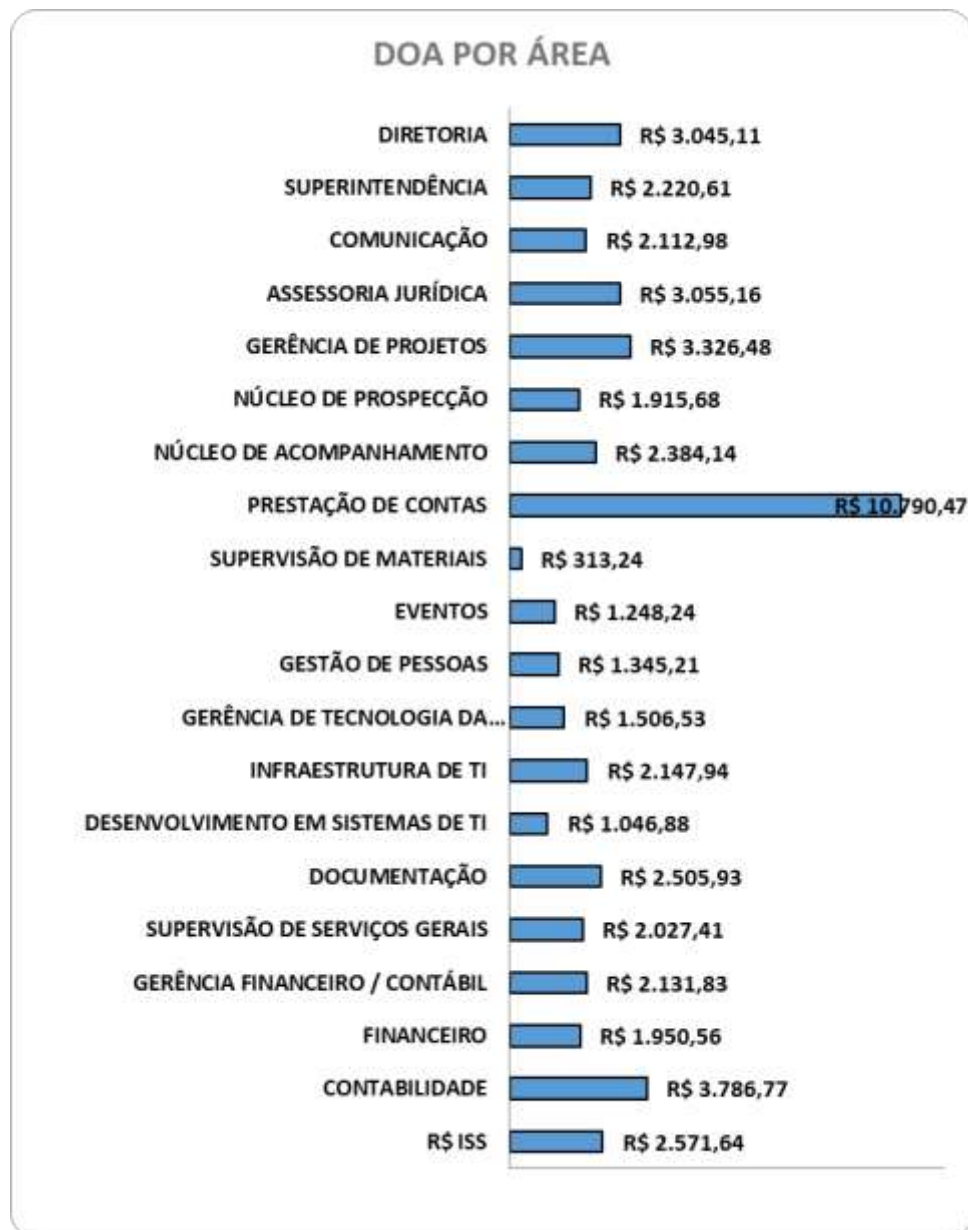
Cabe-nos esclarecer que o custo total da FINATEC para gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do somatório dos custos diretos para gestão dos projetos e, também, por parcela rateada dos custos indiretos, conforme detalhamento constante no item 6 desta Proposta.

Após a conclusão do projeto, eventual saldo remanescente será devolvido à UnB por ocasião da prestação de contas final.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS



Proposta Finatec nº 2756-2024 pdf

Código do documento 17c997ad-fb7d-4249-a3a2-41e35d93317e



Assinaturas



AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL
augusto.brasil@finatec.org.br
Assinou

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL

Eventos do documento

06 Nov 2024, 00:10:43

Documento 17c997ad-fb7d-4249-a3a2-41e35d93317e **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-11-06T00:10:43-03:00

06 Nov 2024, 10:48:32

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-11-06T10:48:32-03:00

06 Nov 2024, 12:38:58

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL **Assinou** (ccd63ef7-e1c3-4d88-b313-68fcd5efd654) - Email: agosto.brasil@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 9786) - [Geolocalização: -15.7731502 -47.8706819](#) - Documento de identificação informado: 187.412.582-15 - DATE_ATOM: 2024-11-06T12:38:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 81a5a7f76e9cdb636871b6c12e6cafb9156d8a51606aee120e0ef4d95273c6ab
(SHA512): 12d1e330fc01629e16f7cc910633e43b19e4f339cf7f9a6101825bcd1600ea72494e996ddbd0e40a49d2c10c5b0d8c1cce58a142f5c6ad0dd8c8b475c21989b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign